Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMAMENTE
☐ VOTOS A FAVOR
☐ VOTOS CONTRÁRIOS
☐ ABSTENÇÕES

PROJETO DE LEI Nº __/__

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº __/__
Recebi em __/__/__ ÀS __H__min
Servidor _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação emergencial de um(a) Médico(a).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um(a) médico(a), (clínica geral), habilitado(a), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua contratação, para substituir a médica titular, Dra. Fabiane Budel, que gozará de férias no periodo de 02 de agosto à 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - A remuneração a ser atribuída a(o) contratada(o) será equivalente ao Padrão 08, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo – Art. 3º da Lei Municipal nº 329/96, de 22/07/96 e suas atribuições, as constantes do Anexo I – art. 6º, da mesma Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria constante no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
19 DE JULHO DE 2013.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 19 de Julho de 2013.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhore(a)s Vereadore(a)s.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Com o objetivo de dar efetiva continuidade na prestação dos serviços médicos em nosso Município, apresentamos a apreciação e deliberação dos nobres senhores Vereadores o presente Projeto de Lei.

O motivo é o fato de que a médica, Dra. Fabiane Budel, vai gozar férias de 30 dias, no mês de agosto deste ano, período no qual será necessário a contratação de outro médico.

É pois, com certeza, imprescindível a contratação emergencial solicitada, para seguir razoável e naturalmente o atendimento aos nossos munícipes.

Na certeza da compreensão, contamos com a aprovação da matéria, que solicitamos seja apreciada em regime de urgência especial pelos nobres senhores Vereadores.

Atenciosamente

ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL